



000320

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal
que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.204/00,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica outorgado à **Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo A. Ferreira" de Taubaté**, o uso de um aparelho fax-simile, marca Sharp, mod. LX-108, série 97265537, cadastrado sob nº patrimonial 18.4357.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de ~~DEZEMBRO~~ de 2000, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de ~~DEZEMBRO~~ de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA